PROJETO DE LEI Nº. 086/2018

EMENTA: INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS A "FLIC" – FESTA DE LITERATURA E CULTURA DE RIO DAS OSTRAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Rio das Ostras a FLIC – Festa de Literatura e Cultura de Rio das Ostras.

Paragrafo único – A FLIC será realizada todo ano, sempre na ultima semana do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 novembro de 2018.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador-autor